

EDITAL SMA Nº 166, DE 26 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/003.544/2013 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, convoca as candidatas, abaixo identificadas, para a **participação obrigatória no Curso de Formação Básica - Turma 8**, etapa referente ao **Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
4ª	357	1480792	ALESSANDRA SILVA VIANA RODRIGUES (*) (Processo nº 05/001.476/2016)
9ª	124	1464560	SUE HELLEN GUIMARÃES BATISTA (*) (Processo nº 05/001.468/2016)

(*) CANDIDATA AMPARADA PELO Art.7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

I. DO CURSO

- O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **de caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Educação Infantil - 40h, cujo pagamento será efetuado **após o término do curso**;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, **não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.**

- A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

III. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- O Curso, com carga horária de 16h, será realizado nos dias **09 e 10/05/2016, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF**, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.
- As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;
- 3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

- a) utilizar o telefone celular durante as aulas.
- b) ausentar-se da E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;
- c) circular pelas dependências da E/EPF durante os horários de realização do curso;
- d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 81/2015, que regulamenta o certame.
8. Ao término do curso será publicado o resultado com o percentual de frequência e a convocação para a Prova Prática de Aula daqueles que obtiverem a frequência integral no Curso de Formação Básica.
9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016

MARCELO QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO